DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2678, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Institui no Município a Semana do Bebê".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário anual oficial do Município de Riolândia a Semana do Bebê, a ser comemorada na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de outubro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

Outros Atos

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO – PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

MUNICIPIO: RIOLÂNDIA **PERIODO**: 3º TRIMESTRE JULHO/AGOTOS/SETEMBRO **EXERCÍCIO**: 2019

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADA	DESPESAS REALIZADAS - LIQUIDADA	ACUMULADA
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	383.666.86	12.361 – Manutenção do Ensino Fundamental	922.873,09
Imposto s/ Transferência Inter Vivos - ITBI	1.207.835,54	12.361 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	314.872,50
Imposto s/ Serviço Qualquer natureza – ISS	714.494,19	12.361 - Despesas Sob Regime de Adiantamento	22.789,40
Imposto de Renda retido na Fonte	413.640,73	12.361 – Construção, Reforma e Ampliação e Escolas Ensino Fundamental	0,00
Receita da Dívida Ativa de Imposto do IPTU	247.874,21	12.366 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00
Receita da Dívida Ativa de Imposto do ISS	1.016,07	**TOTAL DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.260.534,99**
Multas Juros de Mora – IPTU	2.326,82		
Multas Juros de Mora – ISS	6,50	12.361 - FUNDEB – Remuneração Magistério Ensino Fundamental	2.788.119,29
Multas Juros de Mora Dívida Ativa - IPTU	26.228,12	12.365 - FUNDEB – Remuneração Magistério Creche	1.051.885,84
Multas Juros de Mora Dívida Ativa – ISS	66,38	12.365 - FUNDEB – Remuneração Magistério Pré-Escola	431.087,50
Receita Dívida Ativa – Outros Impostos	0,00	12.366 - FUNDEB – Remuneração Magistério EJA	83.455,64
Atualização Monetária Divida Ativa	0,00		
TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.997.155,42**		
		TOTAL DESPESAS FUNDEB MAGISTÉRIO	**4.354.548,27**
Cota Parte FPM	8.295.424,24		
Cota Parte ITR	125.673,85	12.361 – FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental	1.120.518,78
Transferência ICMS Desoneração – LC Nº 87/96	0,00	12.365 – FUNDEB Manutenção do Atendimento em Creche	313.793,15
Cota Parte FPM – 1% Cota Anual	472.490,11	12.365 – FUNDEB Manutenção da Educação Pré-Escolar	65.895,84
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**8.893.588,20**	12.366 – FUNDEB Manutenção Educação Jovens e Adultos - EJA	2.202,13
		TOTAL DESPESAS FUNDEB OUTROS	**1.502.409,90**
Cota Parte do ICMS	10.499.324,42		
Cota Parte do IPVA	846.516,64	12.365 – Manutenção do Atendimento em Creche	861.191,96
Cota Parte do IPI sobre Exportação	79.966,30	12.365 – Manutenção do Desenvolvimento Ensino Pré-Escolar	186.206,70
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**11.425.807,36**	12.365 – Construção Reforma e Ampliação de Creches	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	5.608.529,82	12.365 - Construção Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**28.925.080,80**	**TOTAL DESPESAS ENSINO INFANTIL**	**1.047.398,66**
- Transferências Recebidas do FUNDEB	-5.608.529,82	DEDUÇÕES FUNDEB	3.969.381,22
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	**23.316.550,98**		
(I) TOTAL RECEITAS P/ CALCULO DA APLICAÇÃO DO ENSINO	**23.316.550,98**		
		SUB-TOTAL DAS DESPESAS	**12.134.273,04**
QSE, e Outros Recursos Adicionais	811.269,56	- DESPESAS COM FUNDEB	5.856.958,17
Rendimento de Aplicação Financeira – LDB e Convênios	12.207,51	**TOTAL DAS DESPESAS APLICADAS NO ENSINO (25%)**	**6.277.314,87**
Aplicação Financeira do FUNDEB	7.275,84		
Transferências de Convênios	0,00	- Recursos de Auxílios, Subvenções e Contribuições.	
(II) TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**830.752,91**	Aplicações Obrigatórias – 25% (art 256)	5.829.137,75
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (I+II)	**24.147.303,89**	**PERCENTUAL APLICADO**	26,92%

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 032/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JÚLIA DIAS DE SOUZA.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 144 a 147 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Riolândia – Lei nº 501/1974;

Considerando o Requerimento emitido em 14/10/2019 e deferido pelo Presidente desta Casa de Leis em 14/10/2019.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. – Fica concedido a Srta. Júlia Dias de Souza, brasileira, solteira, titular do CPF nº 426.807.258-67 e da Cédula de Identidade RG. nº 45.488.819-3, funcionária da Câmara Municipal de Riolândia, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, LICENÇA PRÊMIO em PECÚNIA, relativa ao período aquisitivo de 13/10/2014 a 12/10/2019, a ser paga na competência do mês de Outubro 2019.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 23 de Outubro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Câmara Municipal, na data supra.....

Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima
Controlador Interno

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 033 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede férias a servidora Júlia Dias de Souza, que especifica".

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, a servidora Júlia Dias de Souza, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2019, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 04/11/2019 a 23/11/2019 e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de Outubro de 2019.

= JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-